



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Maio

Nº XXX

LEI MUNICIPAL Nº 352/2023

INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO AOS ACIDENTES RELACIONADOS AO ÂMBITO DO TRABALHO E DOENÇAS OCUPACIONAIS, DENOMINADA DE "ABRIL VERDE" NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município Taperoá/PB, a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais, denominada "**Abril Verde**", a ser comemorada anualmente durante o mês de Abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no "caput" deste artigo será "um laço" na cor verde.

Art. 2º - Durante o mês de campanha, o objetivo será divulgar os direitos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, podendo ser realizadas neste mês diversas atividades como fóruns, eventos de educação ou outros tipos de manifestações afetas a este tema.

Art. 3º - O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Taperoá/PB.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá, em 02 de maio de 2023.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional